



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 908

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Processo Administrativo	4
Departamento de Compras	10
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	10
UNIFUNEC	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Outros atos de concurso/processo seletivo	20

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 744, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar, nos termos do artigo 156, V, da Lei Complementar nº 79/2002, a pena de DEMISSÃO, a partir de 12 de novembro de 2025, a servidora Pâmela Juliana Rita Gonçalves, 43.307.921-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1-C, lotada no Departamento de Conservação do Município, pela prática de condutas caracterizadas como falta de cumprimento de dever funcional e de outras proibições, cuja tipificação encontra-se expressa na norma estatutária, consistente em o funcionário se ausentar do serviço por mais de trinta dias consecutivos, intencional ou injustificadamente e a ausência ao serviço, sem causa justificada, por quarenta e cinco dias, intercaladamente, durante o período de doze meses, nos termos dos artigos 163 e 164, respectivamente, ambos da Lei complementar Municipal nº 79, de 2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 05 de novembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

- **Prefeito Municipal** -

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos**Outros atos****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Dispensa Nº 49/2025

Processo Nº 2006/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal/#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento nos

artigos 75, inciso II, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carregadores, destinados à execução de atividades de carga e descarga de materiais diversos utilizados na montagem, desmontagem e apoio logístico do Projeto Sonho de Natal 2025, a ser realizado no Município de Santa Fé do Sul/SP, nos dias 29 de novembro, 06, 19, 20, 21, 26, 27 e 31 de dezembro de 2025, conforme programação do evento e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência., no período de 6 (seis) meses. O valor global da contratação é de R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, a saber: R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 12.001 - Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, 2054 - Manutenção de Eventos Turísticos, Elemento 3.3.90.30 / Aplicação 01.110.0000 - Geral, Fonte 01, Ficha 473, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **ZENILDO FELIPE DA SILVA ***904888****. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carregadores, destinados à execução de atividades de carga e descarga de materiais diversos utilizados na montagem, desmontagem e apoio logístico do Projeto Sonho de Natal 2025, a ser realizado no Município de Santa Fé do Sul/SP, nos dias 29 de novembro, 06, 19, 20, 21, 26, 27 e 31 de dezembro de 2025, conforme programação do evento e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência, no período de 6 (seis) meses. **ASSINATURA:** 10 de novembro de 2025. **VALOR:** **R\$ 12.880,00** (doze mil e oitocentos e oitenta reais). **MODALIDADE:** Dispensa nº 49/2025 - Processo nº 2006/2025. **VIGÊNCIA:** **06 (seis)** meses, contados a partir da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

(RETOMADA DE SESSÃO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 90029/2025-PROCESSO Nº 1478/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **14:00 horas do dia 11/11/2025** será retomada a sessão da licitação na modalidade **Pregão ELETRÔNICO Nº 90029/2025**, que objetiva o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de diversos Materiais/Insumos Odontológicos, necessários às Unidades de Saúde Bucal do Município, para entrega parcelada, por tempo determinado, que especifica, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha I deste Termo de Referência.

Através deste aviso ficam convocadas todas os interessados que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, que ocorrerá por meio eletrônico na plataforma compras gov: www.gov.br/compras, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos interessados convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 10 de novembro de 2025.

Priscila Garcia Padilha
Pregoeira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Modalidade: CONTRATO Nº 163/2025 - PROCESSO Nº nº 1253 /2025. **Espécie:** Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** e a empresa **Emicol Eletro Eletrônica SA**, inscrita no CNPJ nº **CNPJ 61.685.723/0001-66**.

Objeto: Modificação unilateral, visando a alteração da Cláusula Décima segunda vinculada ao **Contrato nº 163/2025**, firmado com a empresa **Emicol Eletro Eletrônica SA**, inscrita no CNPJ nº **CNPJ 61.685.723/0001-66**, discriminado no **OFÍCIO SEOSP Nº 208/2025**.

ONDE SE LÊ:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.002 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO				
4.4.90.51-00 - OBRAS E INSALAÇÕES				
FICHA	ELEMENTO	APLICAÇÃO	VALOR	FONTE
121	4.4.90.51.80	100.0244.0000	414.893,80	02

121	4.4.90.51.80	100.0244.0000	4.106,20	01
-----	--------------	---------------	----------	----

Leia -se:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.002 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO				
4.4.90.51-00 - OBRAS E INSALAÇÕES				
FICHA	ELEMENTO	APLICAÇÃO	VALOR	FONTE
121	4.4.90.51.80	100.0244.0000	410.620,00	02
121	4.4.90.51.80	100.0244.0000	8.380,00	01

Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. **Vigência:** A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, em 07 de novembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

Processo Administrativo



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00002001/2025-94
Interessado: **WESLEI DE SOUZA SANTOS** (CNPJ nº 57.690.483/0001-10)
Assunto: **Decisão em Processo Administrativo Sancionatório. Constatação de vício processual insanável. Anulação de atos e reabertura de prazos.**

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de análise do Processo Administrativo Sancionatório instaurado pela Portaria nº 706, de 16 de outubro de 2025 (SEI 0107515), em desfavor da empresa **WESLEI DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.690.483/0001-10, para apurar irregularidades no âmbito do Contrato nº 113/2025.

A irregularidade apurada consiste na inexecução parcial e total do contrato, notadamente o não atendimento a 10 (dez) Solicitações de Fornecimento, que culminou no desabastecimento de itens essenciais por 21 (vinte e um) dias e subsequente Rescisão Unilateral do ajuste (determinada na Decisão SEI 0107168).

Notificada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo (Notificação SEI 0117611) para apresentar defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, a empresa não se manifestou, conforme atestado pela Certidão de Decurso de Prazo (SEI 0117619).

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu o Parecer Jurídico nº 573/2025 (SEI 00000472/2025-68), no qual, em análise preliminar da regularidade formal, identificou vício processual insanável.

A análise jurídica demonstrou que a Notificação (SEI 0117611) foi expedida de forma processualmente viciada, pois misturou dois procedimentos distintos: (1) o da Rescisão Contratual (Decisão SEI 0107168), que exige prazo de 3 dias úteis para **RECURSO** (Art. 165, I, 'e'); e (2) o da Instauração do PAS (Portaria SEI 0107515), que exige prazo de 15 dias úteis para **DEFESA** (Art. 158).



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

O parecer jurídico apontou que a notificação expedida: (a) falhou em cientificar a empresa sobre a Decisão de Rescisão (SEI 0107168), impedindo o início do prazo recursal de 3 dias; e (b) cientificou sobre o PAS, mas concedeu prazo manifestamente ilegal (3 dias ao invés de 15), configurando cerceamento de defesa.

Diante do vício insanável, que fere o contraditório e a ampla defesa (Art. 5º, LV, CF/88), a Procuradoria opinou pela nulidade dos atos e pela reabertura de ambos os prazos, por meio de novas notificações.

Conforme exposto no parecer jurídico, o saneamento do processo é medida que se impõe para garantir a legalidade e a higidez do procedimento sancionatório.

Dessa forma, acolho integralmente a manifestação jurídica e, no uso das atribuições legais que me são conferidas:

DECIDO:

1. **Acolher** o Parecer Jurídico nº 573/2025 (SEI 00000472/2025-68) emitido pela Procuradoria Geral do Município, que passa a integrar os fundamentos desta decisão.

2. **Declarar**, em razão do vício processual insanável (cerceamento de defesa), a **nulidade** da Notificação Administrativa (SEI 0117611) e dos atos subsequentes que dela dependem, notadamente a Certidão de Decurso de Prazo e o Despacho (ambos SEI 0117619).

3. **Determinar** o retorno dos autos à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo para que promova a expedição de **DUAS NOVAS E DISTINTAS NOTIFICAÇÕES** à empresa **WESLEI DE SOUZA SANTOS** (CNPJ nº 57.690.483/0001-10), a saber: a) **Notificação 1 (Referente à Rescisão)**: Cientificando a empresa da Decisão de Rescisão Unilateral (SEI 0107168) e concedendo-lhe o prazo de **3 (três) dias úteis** para, querendo, interpor **RECURSO**, nos termos do Art. 165, I, 'e', da Lei nº 14.133/2021. b) **Notificação 2 (Referente ao PAS)**: Cientificando a empresa da Instauração do Processo Administrativo





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Sancionatório (Portaria nº 706/2025 - SEI 0107515) e concedendo-lhe o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para, querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA**, nos termos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

4. **Determinar** que, somente após o transcurso dos novos prazos, com ou sem manifestação, e adotadas as medidas cabíveis, os autos do PAS (Portaria nº 706/2025) sejam remetidos à Procuradoria Jurídica para análise de mérito e, posteriormente, a este Gabinete para decisão final.

Cientifique-se que, por se tratar de decisão interlocutória de mero saneamento processual, que não põe termo ao procedimento, a presente decisão não é passível de recurso administrativo, **por ausência de previsão legal no rol taxativo de recursos da Lei nº 14.133/2021 (arts. 165 a 167)**, em nome da celeridade e da eficiência processual.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Por se tratar de autos eletrônicos, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI CIDADES.

Havendo interesse no acesso integral dos autos, a empresa deverá cadastrar-se na plataforma <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>.

A interessada poderá entrar em contato por meio de expediente dirigido à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos à unidade competente para as providências subsequentes.





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município
(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-fe-do-sul>).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, em 06 de
novembro de 2025.


EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: WESLEI DE SOUZA SANTOS

Contrato nº 113/2025

Processo nº 568/2025

Pregão Eletrônico nº 90014/2025

Nº do Processo: 3546603.437.00002001/2025-94

ASSUNTO: Processo Administrativo Sancionatório

Em cumprimento à DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 06 de novembro de 2.025, **NOTIFICO** a empresa WESLEI DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 57.690.483/0001-10, estabelecida na Avenida Claudino Della Rovere, 110 - Maria Teresa I Cond Catarina Antonini Zanchetta, Fernandópolis - Sp Cep: 15.610-620, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário o Sr. WESLEI DE SOUZA SANTOS, cujo o objeto é "Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade", considerando o descumprimento das cláusulas 8.1, 8.15 do Contrato c/c 11.1 e 11.4 do Termo de Referência, do Contrato nº 113/2025, Processo nº 568/2025, Pregão Eletrônico nº: 90014/2025

A **contratada** a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá o contratado vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas contratuais, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138, da mesma lei.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por e-mail.

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA
VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturário II**, em 11/11/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119662** e o código CRC **16E5BF6A**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00002001/2025-94

SEI nº 0119662



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 91771/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2004/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 15:51

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviço de recarga de extintores utilizados na Cidade das Crianças.

CONTRATADO: 42.271.766 EDSON RENAN MARQUES PABA

VALOR DA DESPESA: R\$ 460,00

10/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91772/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2005/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 16:23

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL.

CONTRATADO: ANA DOMINGUES MOREIR

VALOR DA DESPESA: R\$ 148,14

10/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91774/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2007/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 07/11/2025 10:57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Os serviços de terceiros são para promover uma experiência artísticas e de expressão pessoal por meio da personalização de mochilas tipo saco com tintas para tecidos, estimulando a criatividade, coordenação motora e senso de identidade, para pessoas adultas e família em situação de rua e/ ou em trânsito. Reprogramação-Processo:012.0000.2026/2025-65. Oficina de Pintura Transformando Vidas Através da Arte.

CONTRATADO: 38.415.554 ELIANE ANA MATIAS MORAES

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.850,00

10/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91776/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2009/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 07/11/2025 14:19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de materiais para pequenos reparos feitos no Aquário Municipal.

CONTRATADO: MOREIRA DE MELO MAT CONST STA FE DO SUL

VALOR DA DESPESA: R\$ 203,83

10/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91777/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2010/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 07/11/2025 14:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, para a Sra J. S.R.C, que solicitou materiais para reforma da área da frente de sua residência, devido a calamidade com chuvas fortes e ventos ocorrido em 21/09/2025, localizado na Rua das Perobas – fundos nº 50 – Jardim Eldorado, no município de Santa Fé do Sul – SP.

CONTRATADO: ROSA MARIA DE MELO BORGES - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 990,00

10/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91778/2025

Processo Licitatório Nº 2011/2025

Autorização de Contratação Direta : 07/11/2025 14:43

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de novos adesivos para restauração dos painéis turísticos das praças principais do município.

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE LACERDA BARBOS, [REDACTED]

VALOR DA DESPESA: R\$ 230,00

10/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91779/2025

Processo Licitação Nº 2013/2025

Autorização de Contratação Direta : 10/11/2025 07:43

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: J.MP

Contratado: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

Valor da Despesa: R\$ 70,00

10/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91780/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/11/2025 08:00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.

PACIENTE: R.S

CONTRATADO: TATYANE CAROLINE CELES & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 204,80

10/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91781/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/2025

Autorização de Contratação Direta : 10/11/2025 08:10

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO.

PACIENTE: M.R.C.F

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 210,00

10/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91782/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/11/2025 09:24

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de motores da Praça Adilson Dênis Poleto "Praça das Águas Dançantes".

Serviço e material incluso.

CONTRATADO: EMNA MOTORES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.350,00

10/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUNEC

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - FAPERP, torna público o **Resultado Preliminar da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição**, nos termos do Edital Normativo do Concurso Público n.º 01/2025 da Fundação Municipal de Educação e Cultura-FUNEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação contendo os deferimentos e indeferimentos da solicitação de isenção da taxa de inscrição, encontra-se, no item 2 do presente edital.

1.1.1. Os candidatos que obtiveram o deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição, estão efetivamente inscritos no Concurso Público.

2. DO RESULTADO DA ANÁLISE

2.1. Segue relação.

INSCR.	NOME	CARGO	RESULTADO
10154	JONATAS SIQUEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DEFERIDO

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A FAPERP disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1089 ou do endereço eletrônico sac@faperp.org.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

São José do Rio Preto, 07 de novembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE CONCURSOS DA FAPERP